## Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ

Av. República do Chile, 230, 23° andar Centro, Rio de Janeiro - RJ 20031-170

Atendimento segunda e sexta 9h às 17h

Presencial na sede

Telefone: (21) 3916-3925 0800-883013

Email: atendimento@caurj.gov.br

WhatsApp: (21) 96707-5207 - Atendimento (21) 99857-9615 - Fiscalização (10h às 16h)\*

Site: www.caurj.gov.br

## MEMBROS DA COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE

Regina Cohen Maria Lea Russo Gustavo Juca Ferreira Jorge Arnaldo Lyrio Beatriz Vasconcelos

## **COLABORAÇÃO**

Elaine Rossi
Hélio Brasil
Carlos Leitão
Teresa Balbino
Gustavo Guimarães
Vicente Alvarenga
Adir Ben Kaus



# COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE



\*O atendimento pelo WhatsApp tem um horário diferenciado, das 10h às 16h

"A acessibilidade começa na cabeça de quem projeta, passa por quem constrói e termina nas mãos de quem autoriza, fiscaliza e certifica obras e serviços. A acessibilidade não deve ser vista de forma isolada, mas sim como um processo de humanização das cidades."

(Ministério das Cidades (2006)

#### PERGUNTAS E RESPOSTAS

#### 1 - Como surgiu a Legislação de Brasileira de Acessibilidade e quando entrou em vigor a exigência de parâmetros de Acessibilidade em edificações e espaços públicos?

A luta por Acessibilidade e os primeiros movimentos de reivindicações tiveram início na década de 60. A partir daí o Movimento dos Direitos da Pessoa com Deficiência obteve muitas conquistas. Dentre estas conquistas, no caso do Brasil, podemos destacar o avanço da legislação brasileira que regulamenta a necessidade de atendimento às necessidades das pessoas com deficiência. Esta legislação teve avanços sucessivos, contemplando inicialmente questões gerais e posteriormente etabelecendo parâmetros para a promoção de acessibilidade espacial em edificações e nos espaços públicos como apresentamos a seguir:

A lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que define normas e critérios para promover a Acessibilidade, tem como objetivo acabar com as barreiras, estejam elas nas vias públicas, nos transportes, no mobiliário urbano e até mesmo na comunicação.

A Norma Brasileira de Acessibilidade da ABNT, a NBR 9050, estabelece parâmetros técnicos para acessibilidade física. Elaborada em 1993 e revista em 2004 e 2015, ela é adotada em todo o Brasil como referência tanto em projetos de urbanismo e de arquitetura quanto na Legislação sobre o tema. Referenciada pelo Decreto Federal 5296/2004, a Norma tem "força de Lei".

O Decreto Federal 5296, de 2 de dezembro de 2004, caracteriza os segmentos de deficiência, bem como o conceito de Mobilidade Reduzida.

A Lei Estadual 7329, de 8 de julho de 2016, unifica Normas e

institui a Lei de Diretrizes para a promoção da Acessibilidade. O Decreto Federal 9451, de 26 de julho de 2018, que entrou em vigor em 26 de janeiro de 2020, obriga as residências multifamiliares ao planejamento da Acessibilidade.

Este Decreto "Obriga que as unidades habitacionais dos empreendimentos residenciais multifamiliares, que não sejam subsidiados pelo governo,

tenham planejamento interno que viabilize a adaptação das unidades à acessibilidade." Desde 1993 o Município do Rio de Janeiro dispõe de legislação específica para Edifícios Públicos, Espaço e Mobiliário Urbanos através da Lei Complementar número 22. O novo Código de Obras e Edificações Simplificado – COES -, instituído pela Lei 198, garante a Acessibilidade em edificações, de acordo com a NBR 9050/15. É importante consultar a legislação municipal no caso de projetos em outros municípios do Estado do Rio de Janeiro.

## 2 - Como devo proceder quando fizer reforma em edificação existente?

O conceito de Desenho Universal preconiza que devemos projetar de forma a atender às necessidades da maior gama possível de usuários. Em todos os projetos devemos contemplar os parâmetros normativos de acessibilidade da NBR 9050, de outras Normas de Acessibilidade e a legislação vigente. No caso de reformas de edificações existentes, nem sempre é possível tecnicamente atender a todos os parâmetros. Para estes casos, está previsto na Lei 13.146, 6 de julho de 2016, a Lei Brasileira de Inclusão - LBI - a Adaptação Razoável, que se define como "adaptação eficaz que não acarrete ônus desproporcional ou indevido, para o indivíduo ou grupo", incluindo-se na ideia de eficácia, a prevenção e eliminação da segregação, humilhação e estigmatização.

## 3 - Na emissão de RRT, como devo proceder quanto à Declaração de Acessibilidade?

No caso do preenchimento do RRT, é importante que o profissional conheça a Legislação Brasileira e as Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e saiba que, uma vez atestando, neste documento, que "atende aos parâmetros de acessibilidade" está assumindo esta responsabilidade para todos os fins. Se houver desacordo entre a opção declarada no RRT (seja atestando o atendimento ou atestando a não obrigatoriedade em atender às Normas de Acessibilidade) e a execução da obra ou do projeto a que este documento corresponde, haverá sanção disciplinar a ser tratada à luz do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, considerando esta desconformidade ser enquadrada como violação ética profissional.

É importante que o arquiteto e urbanista entenda que, se houver inviabilidade técnica para atendimento de algum parâmetro de acessibilidade, ele deverá apresentar suas razões. O campo "descrição" do RRT é destinado ao assentamento de informações adicionais que o arquiteto julgue necessárias à fiel descrição de sua atividade técnica.

Denuncie, ao CAU-RJ, irregularidades em obras, reformas ou serviços. Acesse www.caurj.gov.br e relate o caso em Serviços Online > Denuncias.

#### 4 - O que é Desenho Universal?

Desenho Universal é um conceito muito importante que já faz parta da Legislação Brasileira. Preconiza o "Projeto para Todos". Esse conceito surgiu da tradução da expressão Universal Design. A palavra design significa tanto o projeto de arquitetura como o desenho industrial do produto. Representa, portanto, um planejamento de espaços e produtos que busca incluir o maior número possível de pessoas. Isto significa que devemos viabilizar espaços que atendam à todas as pessoas. Não devemos mais produzir espaços limitadores e inadequados às pessoas com diversidade de características físicas, sensoriais, mentais, intelectuais e motoras.

## 5 - Como saber o dimensionamento básico para projetos de acessibilidade?

Consultar a Norma Brasileira NBR 9050, obtida gratuitamente na página da ABNT.

### 6 - Como projetar corretamente espaços públicos acessíveis?

Para estes espaços, é importante consultar a NBR 9050 e o Decreto Federal 5296/2004. Como cabe aos municípios legislar sobre o espaço público é importante consultar também a legislação municipal do local. No caso do Município do Rio de Janeiro, na página www.pcrj.gov.br, pode ser acessado o Caderno Calçadas Cariocas.

#### 7 - Como projetar piso tátil?

O piso tátil é destinado ao atendimento das pessoas cegas ou com baixa visão. A NBR 16537, de 27 de junho de 2016, fornece orientações para mobilidade das pessoas com deficiência visual cujo comprometimento ou visão, requer o acréscimo de informações oferecidas pela sinalização tátil no piso.